

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar os integrantes abaixo nominados para compor a Comissão Especial para análise da veracidade das autodeclarações firmadas pelos candidatos cotistas do Processo Seletivo do Programa "Cidadania Viva" instituída pela Lei Estadual n.5.733/2021, regulamentada pelo Decreto n.15.797/2021 e prevista no Edital n.01/2021-BOLSISTAS CIDADANIA VIVA.

Função	Integrante
Avaliadora	Ana José Alves
Avaliadora	Gisele Antônio Francelino
Avaliadora	Laís Ferreira Paulino Borges

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 19/2022 – de 10 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS RAMIRES**, Cargo Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485382022, 3ª Classe, Símbolo 193/214/B1, código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a **contar de 03 de dezembro de 2021** (Processo nº. 31/002036/2022).

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 13 de 06 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 009, de 03 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial nº 10.723 de 05 de janeiro de 2022, pág. 177, que **designou** a servidora **MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, matrícula nº 432044022 para desempenhar a função de **Corregedora** na SAS/SEJUSP, durante as férias regulamentares da titular **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.